



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO N° 306/2024/ATL/PGM

Caçapava, 1° de julho de 2024.

Exmo. Sr.  
Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Caçapava	
Recebido em:	02/07/24
Hora:	17h
Assinatura	

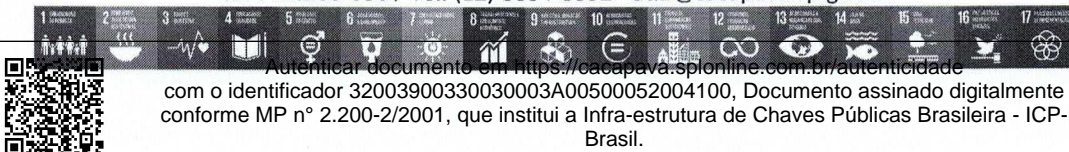
Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que *dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Caçapava - SP, e dá outras providências*, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

O presente projeto tem por objetivo instituir o Sistema Municipal de Cultura – SMC que integrará o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constituirá como principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

É importante destacar a importância da cultura como um caminho de desenvolvimento social, econômico e identitário. A cultura desempenha um papel fundamental na construção da identidade de uma comunidade, promovendo a diversidade, a inclusão e o desenvolvimento humano da coletividade.

O Sistema Municipal de Cultura se apresenta como uma estratégia integrada para fomentar, proteger e promover as manifestações culturais locais. Este sistema visa não apenas consolidar as políticas culturais existentes, mas também ampliar o acesso da população às diversas formas de expressão artística e cultural.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL**

Em sendo responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural, ao fortalecer o Sistema Municipal de Cultura, é importante investir no desenvolvimento socioeconômico do município. A cultura estimula a economia criativa, gerando empregos, promovendo o turismo cultural e valorizando o patrimônio histórico e artístico local.

A urgência na aprovação do referido Projeto de Lei justifica-se pela necessidade do Município se integrar ao Sistema Nacional de Cultura até a data limite de 11 de julho de 2024.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

PETALA GONCALVES

LACERDA:14953385845

Assinado de forma digital por

PETALA GONCALVES

LACERDA:14953385845

Dados: 2024.07.02 16:41:22 -03'00'

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**

**Prefeita Municipal**

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003900330030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.